



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>



CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL DE SELEÇÃO 2017

A Comissão Coordenadora do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo com vistas à admissão ao Curso de Doutorado em Educação Física, no período de 15 de maio a 15 de outubro de 2017, em moldes de fluxo contínuo, conforme Regimento Interno desse Programa e demais normas complementares, as quais podem ser acessadas no endereço <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>. O edital encontra-se disponível na página do programa (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>) e nas Secretarias locais do Programa de Pós-graduação em Educação Física, nas duas instituições (Universidade de Pernambuco [UPE] e Universidade Federal da Paraíba [UFPB]).

1. DO OBJETIVO

O objetivo do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física é atuar na formação de pesquisadores e na qualificação de recursos humanos especializados na área de Educação Física, com autonomia em sua área de concentração e capacidade para planejar, desenvolver e executar atividades relacionadas à pesquisa, ensino e extensão no âmbito da Educação Física, de forma interdisciplinar e com visão multireferencial.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo de seleção os portadores de diploma de mestrado no **Brasil** obtido em curso reconhecido pela CAPES ou diploma de curso de mestrado realizado fora do Brasil, desde que reconhecido por um programa de pós graduação brasileiro reconhecido pela CAPES.

3. DA DURAÇÃO

3.1. O Curso de Doutorado deverá ser integralizado em um prazo mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses, prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, 12 meses.

4. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA, PROFESSORES E VAGAS

4.1. O Programa está organizado em torno de duas áreas de concentração, cada uma abrangendo suas respectivas linhas de pesquisa, a saber:

Área 1 - SAÚDE, DESEMPENHO E MOVIMENTO HUMANO

Linha 1 - Cineantropometria e desempenho humano

Abrange investigações relativas ao desempenho humano e a cineantropometria nas dimensões morfológicas, metabólicas e funcionais por uma perspectiva biológica e comportamental, em diferentes grupos e contextos.



Linha 2 - Exercício físico na saúde e na doença

Abrange investigações relativas à análise dos efeitos agudos e crônicos do exercício físico em indivíduos com diferentes condições de saúde, apropriando-se do referencial teórico-metodológico da fisiologia e da bioquímica.

Linha 3 - Epidemiologia da atividade física

Abrange investigações relativas à prática de atividade física e dos comportamentos sedentários, seus determinantes, suas inter-relações com diferentes indicadores de saúde apropriando-se do referencial teórico-metodológico da epidemiologia e da saúde coletiva.

Área 2 - CULTURA, EDUCAÇÃO E MOVIMENTO HUMANO

Linha 4 - Estudos socioculturais em Educação Física

Abrange investigações socioculturais do movimento humano, apropriando-se do referencial teórico-metodológico da filosofia, sociologia, antropologia e psicologia para abordar as inter-relações entre as práticas corporais e modos de vida dos diferentes grupos sociais.

Linha 5 - Prática pedagógica e formação profissional em Educação Física

Abrange investigações relativas à formação profissional inicial e continuada, bem como à prática pedagógica em Educação Física nos vários níveis de ensino e em diversos campos de intervenção, tendo como base o referencial teórico-metodológico da História, Política e Sociologia da Educação (Currículo, Didática, Organização do Trabalho Pedagógico) e das expressões lúdicas e/ou agonísticas do movimento humano.

4.2. A lista dos docentes por linha de pesquisa e endereço de e-mail constam no quadro adiante. Mais informações sobre os possíveis orientadores estão disponíveis na página do Programa na Internet (<http://w2.portais.atrionet.br/upe-papef/>).

Quadro1. Docentes do PAPGEF, respectivas linhas de pesquisa no programa e e-mail de contato

Professores	Contato
Linha 1 - Cineantropometria e desempenho humano	
Alexandre Sérgio Silva	alexandresergiosilva@yahoo.com.br
Gilmário Ricarte Batista	cajagr@gmail.com
Heleodório Honorato dos Santos	dorioufjb@gmail.com
Manoel da Cunha Costa	mcosta2@gmail.com
Maria do Socorro Cirilo de Sousa	helpcirilo@yahoo.com.br
Maria Tereza Cattuzo	mtcattuzo@hotmail.com
Linha 2 - Exercício físico na saúde e na doença	
Alexandre Sérgio Silva	alexandresergiosilva@yahoo.com.br
Amilton da Cruz Santos	adagatom@yahoo.com.br
Clarice Maria de Lucena Martins	claricemartinsufpb@gmail.com
Marcos André Moura dos Santos	mmoura23@gmail.com
Maria do Socorro Brasileiro Santos	sbrasileiro@yahoo.com.br
Rodrigo Cappato de Araújo	rodrigocappato@yahoo.com.br



Linha 3 - Epidemiologia da atividade física	
Clarice Maria de Lucena Martins	claricemartinsufpb@gmail.com
Filipe Ferreira da Costa	filipefcosta@outlook.com
Jorge Bezerra	jorgebezerra01@hotmail.com
José Cazuzza de Farias Júnior	jcazuzajr@hotmail.com
Mauro Virgílio Gomes de Barros	maurovgb@gmail.com
Rafael Miranda Tassitano	rafael.tassitano@gmail.com
Linha 4 - Estudos socioculturais em Educação Física	
Clara Maria Silvestre Monteiro de Freitas	clarasilvestre@gmail.com
Iraquitan de Oliveira Caminha	caminhairaquitan@gmail.com
Linha 5 - Prática pedagógica e formação profissional em Educação Física	
Livia Tenorio Brasileiro	livtb@hotmail.com
Marcelo Soares Tavares de Melo	mmelo19@hotmail.com
Marcílio Barbosa Mendonça de Souza Júnior	marciliosouzajr@hotmail.com
Pierre Normando Gomes-da-Silva	pierrenormandogomesdasilva@gmail.com

4.3. O ingresso de discentes no curso de Doutorado em Educação Física será realizado em sistema de fluxo contínuo, obedecendo ao calendário que estabelece três períodos específicos de inscrições, de avaliação das candidaturas e de matrícula no curso, conforme estabelecido no item 7 deste edital.

4.4. A quantidade de vagas será determinada pela capacidade de cada docente assumir novas orientações, respeitando um número máximo de oito orientandos que cada professor pode manter simultaneamente, conforme recomendação da CAPES.

4.4.1. O candidato deverá verificar se o docente com quem pretende desenvolver seu trabalho de tese terá vagas disponíveis para assumir novas orientações. A relação de docentes com disponibilidade de vagas será informada no site do Programa com até 30 dias de antecedência em relação ao início da avaliação das candidaturas (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>), conforme disposto no cronograma constante no item 7 deste Edital.

4.5. Serão destinadas 20% das vagas para candidatos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência física e que pertençam a povos e comunidades tradicionais, conforme exigido na legislação específica.

4.5.1. Compreende-se por povos e comunidades tradicionais aqueles descritos nos termos do Decreto Nº 6.040 de fevereiro de 2007. Será considerada pessoa com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5296 de 2 de dezembro de 2004.

4.5.2. Estes candidatos concorrerão entre si, sendo considerados os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência.



4.5.3. Os candidatos que se enquadrem no disposto nos itens 4.5, 4.5.1 e 4.5.2 deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes no Anexo D deste Edital. Os candidatos que não preencherem e/ou não apresentarem no ato da candidatura nenhum dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5.4. Os candidatos cujo perfil permitirem mais do que uma opção para a vaga mencionada no item 4.5 deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo seletivo.

4.6. Caso a vaga mencionada no item 4.5 não seja ocupada, poderá ser remanejada para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 15 de maio a 15 de outubro de 2017 e serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, na Secretaria local do PAPGEF na Universidade de Pernambuco.

5.1.2. A Secretaria local do PAPGEF da UPE fica localizada no setor de Escolaridade da Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco (ESEF/UPE). O setor de Escolaridade estará aberto para acolher as inscrições de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 17 horas.

5.2. As inscrições poderão ser efetuadas também por correios, desde que exclusivamente por encomenda expressa (SEDEX). O envio das inscrições deve ser efetuado para o seguinte endereço:

Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB
Universidade de Pernambuco - UPE
Escola Superior de Educação Física - ESEF
Rua Arnóbio Marques, 310, Campus Universitário Santo Amaro - HUOC/ESEF
Recife - PE, Brasil, 50130-100
Fone: (81) 3183.3373

5.2.1. O candidato que enviar os documentos da inscrição por encomenda expressa (SEDEX), deverá digitalizar e enviar o comprovante de postagem nos correios para o endereço eletrônico do programa (coordenacao.upeufpb@gmail.com), em PDF, em até 24 horas depois da postagem nos correios.

5.3. São condições mínimas para inscrição no processo seletivo:

a. Alcançar, no mínimo, 250 pontos na análise curricular considerando a tabela de pontuação apresentada no Anexo B. Além disso, o candidato deverá figurar como primeiro, segundo ou último autor de um ou mais artigos científicos com classificação B2 ou superior no WebQualis vigente da área 21 da CAPES e que totalizem, pelo menos, 80 pontos.

b. Atestado de proficiência na língua inglesa, equivalente ou superior ao nível B1 do TEAP (*Test of English for Academic Purposes*). Além do TEAP serão aceitos os seguintes exames



com a respectiva pontuação mínima: TOEFL-ITP (470 pontos); TOEFL-iBT (52 pontos); e IELTS (4,0 pontos). A realização do exame de proficiência é de responsabilidade do candidato.

c. Projeto de pesquisa com indicação da área de concentração, linha de pesquisa e nome do docente do PAPGEF que poderia assumir a orientação do mesmo.

5.3.1. O não cumprimento de, pelo menos, uma das condições dispostas no item 5.3 deste Edital implicará na não homologação da inscrição do candidato.

5.4. Na apresentação da candidatura, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido e assinado (fornecido pelas Secretarias locais do PAPGEF na UPE e na UFPB ou, ainda, disponível para download na Internet em <http://w2.portais.atrrio.scire.coppe.ufri.br/upe-papgef/>).

b. Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor com comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turnos, quando pertinente) e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade com o serviço militar.

c. Fotocópia autenticada do diploma de curso de graduação.

d. Fotocópia autenticada do diploma de mestrado (se houver).

e. Uma foto 3x4 recente.

f. Fotocópia autenticada ou documento original do atestado/certificado de proficiência em língua inglesa (exigida de todos os candidatos).

g. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios e encadernados na ordem da tabela de pontuação (Anexo B). Deverão ser incluídos apenas os documentos que constam na tabela de pontuação. Currículos com documentos que não constam nos itens que serão avaliados (Anexo B) ou com documentos apresentados fora de ordem não serão avaliados, sendo atribuída nota 0,0 (zero) nesta avaliação para o candidato.

h. Duas cópias do projeto de pesquisa (10 a 15 páginas), incluindo, no mínimo, as seguintes seções: introdução (formulação do problema, justificativa e objetivos), procedimentos metodológicos, cronograma, orçamento e referências bibliográficas. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte "Arial", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm. Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados e o candidato obterá nota zero nesta avaliação. Uma vez que o projeto tem caráter eliminatório, conforme previsto no item 6.1 deste Edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo.



i. Cópia digital de CD do projeto de pesquisa sem identificação (sem o nome do candidato ou qualquer outra informação que permita a identificação do mesmo), mas indicando a linha de pesquisa pretendida. Projetos da versão digital identificados com o nome do candidato não serão avaliados e o candidato será eliminado do processo seletivo.

j. Para candidatos negros, indígenas, com deficiência física e que pertençam a povos e comunidades tradicionais deverão entregar formulário de autodeclaração preenchido (Anexo D), obedecendo ao disposto no item 4.5. Candidatos negros deverão apresentar a autodeclaração com reconhecimento de firma da assinatura. Indígenas deverão apresentar, junto com o formulário devidamente assinado, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena, o qual deverá ser emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição mediante laudo médico, original ou fotocópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.5. O candidato poderá se inscrever para concorrer a uma única vaga e na linha de pesquisa específica do docente que indicar como potencial orientador dos seus estudos de pós-graduação.

5.6. O candidato que não entregar qualquer um dos documentos listados no item 5.4, excetuando-se os itens “c”, “d” e “j” ou, ainda, aquele que entregar fora dos padrões exigidos ou se inscrever para concorrer a mais de uma vaga e/ou em mais de uma linha de pesquisa do programa não terá a sua inscrição homologada.

5.7. O candidato não poderá acrescentar ou substituir nenhum documento ao processo após realização de sua inscrição.

5.8. Somente poderão se submeter às etapas que constituem o processo formal de avaliação e seleção os candidatos que tiverem a inscrição homologada. A homologação das inscrições será efetuada por “Comissão de Seleção” designada pela Coordenação do Programa, observando o disposto neste Edital, no Regimento Interno do Programa e nos demais dispositivos normativos que ordenam o ensino de Pós-graduação nas instituições associadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

6.1. O processo de seleção será realizado em três etapas, a saber:

6.1.1. Primeira etapa - **Avaliação do projeto de pesquisa**. Será realizada por dois docentes do PAPGEF UPE/UFPE da mesma área de concentração em que o projeto está inserido e que não terão conhecimento da identificação do candidato. O orientador pretendido pelo candidato não poderá avaliar o projeto. Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo exigida nota igual ou superior a sete (7) pontos na média das notas aplicadas pelos avaliadores, considerando uma escala de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Quando uma das notas for inferior a sete (7) pontos e apresentar uma distorção maior do que um ponto em relação à nota atribuída pelo outro avaliador, o projeto deverá ser avaliado por um terceiro docente. Uma terceira avaliação deve ser realizada também



nos casos em que os projetos tiverem duas notas superiores a sete (7), mas com distorção de mais de um ponto entre as mesmas. No caso da necessidade de uma terceira avaliação, a nota mais baixa será descartada. Os critérios que serão adotados na avaliação do projeto de pesquisa estão apresentados no Anexo A.

6.1.2. Segunda etapa - **Arguição**. Nesta etapa uma banca constituída por, no mínimo, dois docentes, dentre os quais poderá fazer parte o docente indicado pelo candidato como possível orientador. Os membros da referida Comissão arguirão os candidatos quanto ao conteúdo do projeto de pesquisa, domínio metodológico no campo de investigação e nível de maturidade acadêmica para desenvolver estudos de pós-graduação, além da disponibilidade do candidato para desenvolver as atividades que integram a formação em nível de doutorado. Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo exigida nota igual ou superior a sete (7) pontos na média das notas aplicadas pelos avaliadores, de uma escala de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Os critérios que serão adotados para esta etapa estão apresentados no Anexo C.

6.1.3. Terceira etapa - **Avaliação curricular**. Tem caráter classificatório e será efetuada considerando a ficha de pontuação (Anexo B) para as atividades e produções documentadas no currículo. Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa. A pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo para mesma linha de pesquisa será relativa ao candidato mais bem pontuado no currículo.

IMPORTANTE: o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de todas as atividades ou produções curriculares na exata ordem em que as mesmas estão apresentadas na ficha de pontuação. É importante lembrar que o não atendimento a esta exigência constitui elemento suficiente para atribuição de nota zero nesta etapa, conforme disposto no item 5.4 "g".

6.2. Para efeito de classificação dos candidatos que indicaram o mesmo docente como possível orientador, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 3 (três) à nota atribuída na primeira etapa (avaliação do projeto de pesquisa), peso 4 (quatro) à nota atribuída na segunda etapa (arguição) e peso 3 (três) à nota atribuída à análise curricular. A classificação final será feita de acordo com o número de vagas oferecidas pelo orientador, obedecendo à ordem da maior para a menor nota final.

6.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) maior pontuação obtida no projeto de pesquisa
- b) maior pontuação obtida no currículo
- c) maior nota obtida na arguição
- d) ainda persistindo o empate, será favorecido o candidato de maior idade.

6.4. O resultado de cada etapa e do resultado final será disponibilizado na página do PAPGEF (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>) e nas Secretarias locais do Programa na UPE e na UFPB, nas datas previstas no cronograma apresentado no item 7 deste edital.



6.5. Recursos deverão ser encaminhados ao coordenador do PAPGEF e entregues na Secretaria local do PAPGEF na UPE, por meio de documento devidamente protocolado, explicitando os motivos objetivos que motivaram a interposição do recurso e a demanda requerida pelo candidato. Os recursos serão avaliados por uma Comissão designada pela Coordenação do PAPGEF. Os prazos para interposição de recursos em cada etapa do processo seletivo estão apresentados no calendário do processo seletivo (item 7 deste Edital). As respostas aos recursos serão enviadas diretamente ao candidato para o seu endereço de e-mail, indicado na ficha de inscrição e será divulgado também nas Secretarias locais do PAPGEF, seguindo igualmente os prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo (item 7 deste edital).

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O candidato poderá se inscrever a qualquer momento entre 15 de maio e 15 de outubro de 2017. Em três períodos ao longo do ano de 2017 (ver cronograma no item 7 deste edital), a Coordenação do PAPGEF realizará as avaliações das inscrições feitas até a data limite do início das avaliações deste período. Cada inscrição dará direito a um único processo de avaliação da candidatura.

7.2. Caso o candidato NÃO seja aprovado e classificado, seus documentos serão arquivados. Se o candidato pretender concorrer no próximo período de avaliação, deverá realizar nova inscrição e apresentar novamente toda a documentação exigida no Edital, inclusive atualizando o currículo quando pertinente.

7.3. Os documentos entregues no ato da inscrição ficarão disponíveis para retirada por parte dos candidatos que não foram aprovados e classificados, por um período de até três meses a contar da data de divulgação do resultado final do certame. Após este período, a coordenação do PAPGEF destruirá todos os documentos.

7.4. O candidato aprovado e classificado que não realizar a matrícula institucional no prazo estabelecido no cronograma de atividades apresentado no final do item 7, perderá a vaga. Existindo um candidato aprovado e não classificado, este será convocado pela coordenação para assumir essa vaga. Para tanto, um novo período de matrícula será estabelecido e comunicado oficialmente ao candidato por e-mail, além de ser divulgado também no site do PAPGEF e nas Secretarias locais do PAPGEF.

Quadro 2. Cronograma de atividades

Período	Etapa
13/04/2017	Lançamento do edital
15/05 - 15/10/2017	Período para realização das inscrições
24/04/2017	Divulgação do número de vagas / orientador (site do PAPGEF)
24/05/2017	Início do 1º período de avaliação (homologação das inscrições)
29/05/2017	Divulgação das inscrições homologadas
30/05 - 02/06/2017	Período para recurso do resultado da homologação das inscrições
05/06/2017	Resposta aos recursos relativos à homologação das inscrições
06/06/2017	Distribuição dos projetos de pesquisa para avaliação
14/06/2017	Divulgação do resultado da 1ª etapa (avaliação do projeto de pesquisa)



Período	Etapa
19/06 - 23/06/2017	Período para recurso do resultado da 1ª etapa
26/06/2017	Resposta aos recursos relativos ao resultado da 1ª etapa
29/06 - 30/06/2017	Realização da 2ª etapa (arguição)
04/07/2017	Divulgação do resultado da 2ª etapa (arguição)
05/07 - 10/07/2017	Período para recurso do resultado da 2ª etapa
11/07/2017	Resposta aos recursos relativos ao resultado da 2ª etapa
14/07/2017	Resultado da 3ª etapa (avaliação curricular)
17/07 - 21/07/2017	Período para recurso do resultado da 3ª etapa
24 de julho / 2017	Resposta aos recursos relativos ao resultado da 3ª etapa
25/07 - 28/07/2017	Homologação do resultado final
02/08/2017	Divulgação do resultado final do 1º período de avaliação
03/08 - 04/08/2017	Período de matrícula institucional (aprovados e classificados)
30/06/2017	Divulgação do número de vagas / orientador (site do PAPGEF)
27/07/2017	Início do 2º período de avaliação (homologação das inscrições)
31/07/2017	Divulgação das inscrições homologadas
01/08 - 07/08/2017	Período para recurso do resultado da homologação das inscrições
09/08/2017	Resposta aos recursos relativos à homologação das inscrições
10/08/2017	Distribuição dos projetos de pesquisa para avaliação
21/08/2017	Divulgação do resultado da 1ª etapa (avaliação do projeto de pesquisa)
22/08 - 28/08/2017	Período para recurso do resultado da 1ª etapa
29/08/2017	Resposta aos recursos relativos ao resultado da 1ª etapa
30/08 - 01/09/2017	Realização da 2ª etapa (arguição)
04/09/2017	Divulgação do resultado da 2ª etapa (arguição)
05/09 - 11/09/2017	Período para recurso do resultado da 2ª etapa
13/09/2017	Resposta aos recursos relativos ao resultado da 2ª etapa
15/09/2017	Resultado da 3ª etapa (avaliação curricular)
18/09 - 22/09/2017	Período para recurso do resultado da 3ª etapa
26/09/2017	Resposta aos recursos relativos ao resultado da 3ª etapa
27/09 - 29/09/2017	Homologação do resultado final
02/10/2017	Divulgação do resultado final do 2º período de avaliação
03/10 - 06/10/2017	Período de matrícula institucional (aprovados e classificados)
16/09/2017	Divulgação do número de vagas / orientador (site do PAPGEF)
16/10/2017	Início do 3º período de avaliação (homologação das inscrições)
20/10/2017	Divulgação das inscrições homologadas
23/10 - 27/10/2017	Período para recurso do resultado da homologação das inscrições
30/10/2017	Resposta aos recursos relativos à homologação das inscrições
31/10/2017	Distribuição dos projetos de pesquisa para avaliação
10/11/2017	Divulgação do resultado da 1ª etapa (avaliação do projeto de pesquisa)
13/11 - 16/11/2017	Período para recurso do resultado da 1ª etapa
17/11/2017	Resposta aos recursos relativos ao resultado da 1ª etapa
20/11/2017	Realização da 2ª etapa (arguição)
21/11 - 24/11/2017	Divulgação do resultado da 2ª etapa (arguição)
27/11/2017	Período para recurso do resultado da 2ª etapa



Período	Etapa
01/12/2017	Resposta aos recursos relativos ao resultado da 2ª etapa
04/12/2017	Resultado da 3ª etapa (avaliação curricular)
05/12 - 11/12/2017	Período para recurso do resultado da 3ª etapa
15/12/2017	Resposta aos recursos relativos ao resultado da 3ª etapa
18/12 - 22/12/2017	Homologação do resultado final
29/12/2017	Divulgação do resultado final do 3º período de avaliação
01/03 - 03/03/2018	Período de matrícula institucional (aprovados e classificados)

7.5. O cronograma apresentado poderá sofrer alteração em decorrência de motivos de força maior, sendo as alterações divulgadas na página do programa (<http://w2.portais.atrío.scire.net.br/upe-papgef/>).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A matrícula deverá ser realizada necessariamente na instituição onde é lotado o orientador para o qual o candidato foi aprovado e classificado (UPE ou UFPB). No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os originais da documentação entregue na inscrição para participação no processo seletivo, em especial o item 5.4 “c” deste edital. O candidato que não apresentar estes documentos perderá a vaga.

8.2. A oferta de disciplinas será em regime semestral, sendo que parte delas será oferecida na Universidade de Pernambuco e parte na Universidade Federal da Paraíba, exigindo-se dos estudantes matriculados mobilidade entre as IES que oferecem o curso para realização de atividades acadêmicas.

8.3. A partir do ingresso no curso, os doutorandos deverão desenvolver as suas atividades na instituição e no Grupo de Pesquisa ao qual o docente orientador está vinculado, excetuando-se os períodos em que as atividades acadêmicas dos estudantes exigirem mobilidade para outra instituição ou em casos de mobilidade acadêmica (estágio em outras instituições, doutorado “sanduiche”, treinamento, capacitação e ou coleta de dados em outras instituições).

8.4. Os casos omissos em relação ao disposto no presente Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção e pela Comissão Coordenadora do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB. Em última instância pelo Colegiado do PAPGEF UPE/UFPB.

Prof. Dr. Mauro V. G. de Barros
Universidade de Pernambuco
Escola Superior de Educação Física
Coordenador do PAPGEF na UPE

Prof. Dr. Alexandre Sérgio da Silva
Universidade Federal da Paraíba
Departamento de Educação Física
Coordenador do PAPGEF na UFPB



ANEXO A
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Código do candidato:

Como você avalia o projeto considerando os seguintes critérios?

1. O tema do projeto tem aderência em relação à linha de pesquisa (item eliminatório)?

Sim Não

Caso NÃO, apresente justificativa:

Critério	Peso	Escore (0 a 10)	Total
2. Utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial)	1		
3. Qualidade da redação (clareza, objetividade, correção gramatical, etc.)	3		
4. Adequada contextualização do problema de pesquisa	2		
5. Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa	2		
6. Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos	3		
7. Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos	2		
8. Exequibilidade da proposta enquanto tese de doutorado	3		
9. Inovação e originalidade	3		
10. Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias	1		
	SOMA		

Nota do candidato = SOMA / 20 → Nota do candidato = _____ / 20 = _____ pontos

Membro avaliador
Assinatura



ANEXO B FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Código do candidato:

1. Curso de pós-graduação (máximo 100 pontos)

Curso de mestrado..... 70 pontos/curso X ____ = _____

Curso de especialização ou residência na área do programa 30 pontos/curso X ____ = _____

Curso de especialização ou residência fora da área do programa 15 pontos/curso X ____ = _____

Total 1 = [_____]

2. Atuação profissional (máximo 120 pontos)

Docência em curso de graduação 10 pontos/semestre X ____ = _____

Demais atividades profissionais na área de EF 05 pontos/semestre X ____ = _____

Total 2 = [_____]

3. Produção bibliográfica

3.1. Capítulo de livro publicado (só pontua dois capítulos por livro. Em cada livro o primeiro capítulo pontua 100% e o segundo capítulo 20%)

Livro individual..... 40 pontos/livro X ____ = _____

Livro em colaboração..... 20 pontos/livro X ____ = _____

Capítulo individual..... 20 pontos/capítulo X ____ = _____

Capítulo em colaboração 10 pontos/capítulo X ____ = _____

Total 3.1 = [_____]

3.2. Artigos publicados e aceitos em periódicos na área da Educação Física (máximo 45 pontos em artigos estrato B4 e B5)

A1 100 pontos/artigo X ____ = _____

A2 80 pontos/artigo X ____ = _____

B1 60 pontos/artigo X ____ = _____

B2 40 pontos/artigo X ____ = _____

B3 20 pontos/artigo X ____ = _____

B4 10 pontos/artigo X ____ = _____

B5 5 pontos/artigo X ____ = _____

Total 3.2 = [_____]

4. Produção técnica (máximo 100 pontos)

Palestra/curso proferidos em evento científico 3 pontos/palestra X ____ = _____

Revisor de artigo para periódico científico indexado..... 10 pontos/periódico X ____ = _____

Patente registrada 100 pontos/patente X ____ = _____

Total 4 = [_____]



5. Orientações

Orientação de trabalho de iniciação científica.....20 pontos/orientação X ____ = _____

Orientação de TCC 5 pontos/orientação X ____ = _____

Total 5 = [_____]

Totalização

Item	Descrição	Pontuação
1	Pós-graduação	
2	Atuação profissional	
3.1	Produção bibliográfica (livros)	
3.2	Produção bibliográfica (artigos)	
4	Produção técnica	
5	Orientações	

Pontuação total



ANEXO C
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Código do candidato:

Como você avalia o candidato considerando os seguintes critérios:

Critério	Peso	Escore (0 a 10)	Total
1. Compreensão da linha de pesquisa e da aderência da proposta do projeto de pesquisa	1		
2. Compreensão do estado da arte na área de investigação delimitada pelo projeto de pesquisa	3		
3. Compreensão dos métodos e técnicas propostos para desenvolvimento do projeto de pesquisa	2		
4. Trajetória aderência compatível com a proposta de investigação proposta	2		
5. Demonstração de atitudes e habilidades exigidas para formação em nível de doutorado	3		
6. Histórico de participação em projetos de pesquisa, em grupos de pesquisa e em atividades de laboratório (quanto pertinente)	2		
7. Disponibilidade de tempo para participação em atividades formativas exigidas na formação em nível de doutorado	3		
8. Trajetória acadêmica com demonstração de atitudes e habilidades para participação em atividades em grupos de pesquisa e em redes de cooperação	2		
9. Contribuição na organização de eventos e outras atividades acadêmicas que concorreram para desenvolvimento da ciência e do conhecimento na área de EF	2		
		SOMA	

Nota do candidato = SOMA / 20 → Nota do candidato = _____ / 20 = _____ pontos

Membro avaliador
Assinatura



ANEXO D MODELOS DE FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, RG,
CPF, para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA da
UPE/UFPB, declaro que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência e que
esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em
lei.

____/____/_____
Data

Assinatura

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, RG,
CPF, para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA da
UPE/UFPB, declaro meu pertencimento ao povo indígena. Estou ciente de que, se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

____/____/_____
Data

Assinatura



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, RG,
CPF, para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA da
UPE/UFPB, declaro que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados
negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

____/____/_____
Data

Assinatura

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, RG,
CPF, para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA da
UPE/UFPB, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

____/____/_____
Data

Assinatura